



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, Apelo ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco (SDS), Sr. Humberto Freire, a fim de nomear os aprovados nas vagas do Concurso Público, cujo Edital fora publicado pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 083, de 07 de junho de 2018, como forma de fortalecer a segurança pública na cidade do Recife, bairro das Graças e da Jaqueira.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por escopo promover a segurança pública no Município do Recife, em especial no bairro das Graças e da Jaqueira. Ocorre que há necessidade de recompor o sistema, tendo em vista o crescimento numérico da população e o agravamento do estado de crise econômica e social, decorrente do advento da pandemia do Coronavírus.

Os cidadãos recifenses presenciam uma crescente onda de crimes não violentos, sentidos e relatados por pais, alunos e professores – além de amplamente noticiados pela mídia. Por esse motivo, realizamos audiência pública, no último dia 17 de novembro, com a presença de representantes dos colégios supracitados, da Secretaria de Segurança Cidadã do Recife, da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS/PE), do Comando-Geral da Polícia Militar, do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Pernambuco (SINEPE/PE) e da Associação Comercial de Pernambuco. A discussão nesse evento foi ampla, tendo este requerimento resultado como um dos encaminhamentos.

Encontra-se vigente concurso público da Secretaria de Defesa Social destinado ao provimento de vagas para cargos efetivos de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, no posto inicial de Soldado.

O referido concurso público foi, portanto, considerado válido e já é possível promover a nomeação dos candidatos aprovados, a fim de que eles venham a recompor o déficit de pessoal da Polícia Militar. Sendo assim, apresenta-se como evidente e legítima uma solução para as dificuldades vividas.

A contratação de servidores públicos se insere, ainda, dentro das hipóteses permissivas da Lei Complementar nº 173/2020 (ver art. 8º, IV), havendo, portanto, possibilidade jurídica de nomeação dos candidatos. Ademais, lembramos que a referida Lei Complementar terá vigência





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

apenas até 31 de dezembro do corrente ano, sendo possível o Estado nomear sem restrições a partir da referida data (ou seja, a partir de 1º de janeiro de 2022). É justamente com base nos argumentos de permissividade da LC nº 173/2020 e de proximidade do fim de sua vigência que solicitamos a nomeação.

Pedimos, por todas essas razões, o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação deste Requerimento, a fim de fazer um apelo ao Sr. Secretário de Defesa Social de Pernambuco, para que nomeie os novos servidores públicos, já aprovados em certame homologado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de novembro de 2021.

TADEU CALHEIROS
Vereador - PODEMOS

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Tadeu Calheiros.
Proposição eletrônica M793881793/5029. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

